

**PORTARIA Nº 47, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA  
GERUSA MARVILA GARCIA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e, tendo em vista o Processo Administrativo PMI nº 29.357/2019 / IPREVITA nº 216/2019; e,

Considerando a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Retificar o art. 1º da Portaria n. 03, de 25/01/2021, publicada na edição nº 3047 do Jornal Oficial do Município em 25/01/2021, para completar a fundamentação legal, o qual passa a ter a seguinte redação.

**Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada GERUSA MARVILA GARCIA, ocupante do cargo efetivo de "Professor Municipal I, Classe DM, Nível II, Padrão 18", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, ES, com vigência a partir do dia 01/02/2021 e proventos integrais, com fundamento no § 2º do art. 47 e o art. 49 da Lei Municipal n. 2539/2011 – COM PARIDADE.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação.

**Itapemirim, ES, 22 de agosto de 2023.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente